

DECRETO Nº 217, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Sr. ABELARDO VAZ FILHO, no uso de suas atribuições Legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de Dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, Art. 1º, inciso XII.

“ Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura e dá Outras Providências”

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Inhumas a ser **realizada no dia 30 de agosto de 2017**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art.2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I- Discutir a Cultura Goiana nas suas dimensões cidadã, simbólica desenvolvimento;
- II- Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III- Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV- Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V- Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI- Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas; agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII- Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura;
- VIII- Discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Estadual e Municipal de Cultura e do Plano Estadual e Municipal de Cultura.

Art. 3º- A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Inhumas terá como tema geral: “**SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS (SMIIC)**”.

Parágrafo Único – A 5ª Conferência Municipal de Cultura de Inhumas terá como tema específico:

EIXO -1: SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E INDICADORES CULTURAIS (SMIIC).

EIXO – 2: MAPEAMENTO CULTURAL DE INHUMAS.

Art.4º- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art.5º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Inhumas;

II – dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 217/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 04/08/2017 a 04/09/2017.



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento